



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025 • ANO X | N° 1881



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	30
Superintendência de Contratos	36



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

Membros Parlamentares Suplentes

- Edna Sampaio (Edna Luzia Almeida Sampaio) - PT
- Sheila Klener (Sheila Klener Jorge de Sousa) - PSDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 236/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ERICA FONSECA VILA**, matrícula nº 41096, o direito de usufruir de 4 (quatro) dias de dispensa do trabalho, nos dias **26/08/2025 a 29/08/2025**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 2025413836391, datado de 20/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2.954/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o cumprimento do acórdão relativo ao Mandado de Segurança nº 1023001-19.2020.8.11.0000, por meio da Portaria MD nº 37/2025, constante nos autos do Processo Protocolo nº 2025/2699.4025-5, de 7/7/2025;

Considerando a Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o ATO nº 2.664/2025, de 10/7/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT, edição nº 1.857, que retificou, em parte, o Ato nº 488/2021, de 12/8/2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

Deputado MAX RUSSI - Presidente - ALMT

Deputado Dr. JOÃO - 1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2.955/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o cumprimento do acórdão relativo ao Mandado de Segurança nº 1023001-19.2020.8.11.0000, constante nos autos do Processo Protocolo nº 2025/2699.4025-5, de 7/7/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, o Ato nº 488/2021, de 12/8/2021, publicado no DOE ALMT em 17/8/2021, que reenquadrava a servidora **NASLE DOGAN**, matrícula nº 41894, no cargo de Analista Legislativo, a partir de junho de 2021, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Referência
41894	NASLE DOGAN	A1

Leia-se:

Matrícula	Nome	Referência
41894	NASLE DOGAN	B6

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

Deputado MAX RUSSI - Presidente - ALMT

Deputado Dr. JOÃO - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 52/2025

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 15, 22, 23 e 24 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso II do artigo 6º e os artigos 14, 16, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reestruturação dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o cumprimento do acórdão relativo ao Mandado de Segurança nº 1023001-19.2020.8.11.0000, constante nos autos do Processo Protocolo nº 2025/2699.4025-5, de 7/7/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria MD nº 40/2025, de 15/7/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT, edição 1.857, que trata da concessão da Progressão Vertical à servidora NASLE DOGAN, matrícula 41894, a partir de novembro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Perfil	Classe	Nível
41894	Nasle Dogan	Administradora	B	4

Leia-se:

Matrícula	Nome	Perfil	Classe	Nível
41894	Nasle Dogan	Administradora	B	7

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

Deputado MAX RUSSI - Presidente – ALMT

Deputado Dr. JOÃO - 1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2888/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49347	THAYLLA MAIZA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLA-MENTAR	AP-4	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2890/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49274	KARINA FERNANDES PA-DUA	ASSESSOR PARLAMEN-TAR	AP-4	GAB DEP XUXU DALMO-LIN

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2901/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 10-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49187	MONICA CHAVES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP BAIANO FILHO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2891/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 10-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49186	FÁBIO RODRIGUES PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP BAIANO FILHO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2900/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49269	VANESSA MENDES MOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP XUXU DALMOLIN

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2899/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49268	JORGE ZORTEA	CHEFE DE GABINETE	DSLMD	GAB DEP XUXU DALMOLIN

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2898/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO

49234	DALBIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	DSL-I	GAB DEP VALDENIRIA
-------	------------------------------	----------------------------------	-------	--------------------

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2897/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49233	FLÁVIO BRASILINO DE CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP VALDENIRIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2896/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49232	JÚLIO CEZAR MASSAM NICHOLS	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP VALDENIRIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2895/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49231	SIRLENE NUNES POQUIVIQUI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP VALDENIRIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2894/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49230	LENILSON RAMOS PEREIRA	CHEFE DE GABINETE	DSLMD	GAB DEP VALDENIRIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2893/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49235	MARIA CLARA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLA-MENTAR	AP-4	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2912/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49506	ANA MARIA GOMES FERREIRA	CHEFE DE GABINETE	DSLMD	GAB DEP SHEILA KLENER

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2911/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 13-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49455	EDUARDO GOMES DE AMORIM SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP EDNA SAM-PAIO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2910/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 13-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49454	ALEXSANDERS VIRGULINO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP EDNA SAM-PAIO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2909/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 13-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49453	JOSILAINE DIAS GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP EDNA SAMPAIO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2908/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 13-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49452	NEUSA BAPTISTA PINTO	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	DSL-I	GAB DEP EDNA SAM-PAIO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2907/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 13-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49451	VERA LUCIA PEREIRA ARAUJO	CHEFE DE GABINETE	DSLMD	GAB DEP EDNA SAMPAIO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2905/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49237	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	DSLMD	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2904/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49236	JESSICA STEFFANI DE SOUZA MORENO	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2903/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 10-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49271	MEIRY ROSE COIMBRA DIAS	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP BAIANO FILHO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2923/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1º e § 2º da Resolução Administrativa nº34/2023;



RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor CLAUDIO LUIZ BATISTA, matrícula nº 47947, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-6, lotado no(a) GAB DEP LUDIO CABRAL, e nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-8, lotado no(a) COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2922/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora CLAUDIA CRISTINA COSTA OCTAVIANO, matrícula nº 49156, exonerada do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-I, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-II, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2921/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor CARLOS CASTEDO, matrícula nº 42364, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-4, lotado no(a) GAB DEP BOTELHO, e nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-1, lotado no(a) GAB DEP BOTELHO a partir de 01/08/2025.



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2919/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor ANTONIO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 46025, exonerado do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-III, lotado no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-VIII, lotado no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2920/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora ANDREIA RODRIGUES BRAGA, matrícula nº 48465, exonerada do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-5, lotada no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-7, lotada no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2918/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor ALDNAIR BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 48578, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-2, lotado no(a) GAB DEP JANAINA RIVA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-1, lotado no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2916/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49510	CARMELITA DE FREITAS SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP SHEILA KLENER

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2915/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49509	ANA LUIZA REZENDE PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP SHEILA KLENER

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2914/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49508	LORIANE VILLAR ORTIZ	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	DSL-I	GAB DEP SHEILA KLENER

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2913/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 20-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49507	PATRICIA GASPAR NO-BREGA	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP SHEILA KLENER

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2932/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor EURÍPEDES TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 48354, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo APG-3, lotado no(a) GAB DEP THIAGO SILVA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-3, lotado no(a) GAB DEP THIAGO SILVA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2930/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor DOUGLAS SILVA DE PAULA, matrícula nº 48961, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-5, lotado no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-II, lotado no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2928/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor DEOLIR ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 48460, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-6, lotado no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-7, lotado no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2927/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno



Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora DANIELLA PAULA OLIVEIRA, matrícula nº 46392, exonerada do cargo de SUPERINTENDENTE ADM DO TEATRO DO CERRADO ZULMIRA CANAVARROS, símbolo DSL-IV, lotada no(a) SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-XV, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2926/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor DANIEL ALVES DE ASSIS, matrícula nº 46300, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-1, lotado no(a) GAB DEP MAX JOEL RUSSI, e nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-5, lotado no(a) GAB DEP MAX JOEL RUSSI a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2925/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:



Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora DALVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BOTELHO BARBOSA, matrícula nº 43091, exonerada do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-I, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-II, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2944/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora PAMELA NANCY OLIVEIRA SALES, matrícula nº 48969, exonerada do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-6, lotada no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-7, lotada no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2943/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor MOACIR CAMPOS SOARES, matrícula nº 48967, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-5, lotado no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-II, lotado no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 01/08/2025.



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2941/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor MARIO KAZUO IWASSAKE, matrícula nº 33635, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo APG-7, lotado no(a) GAB DEP NININHO, e nomeado para o cargo de GERENTE TÉCNICO DA TV, símbolo GER, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA TV ASSEMBLEIA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2940/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor MARCOS LOPES DA SILVA, matrícula nº 41496, exonerado do cargo de GERENTE TÉCNICO DA TV, símbolo GER, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA TV ASSEMBLEIA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-X, lotado no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI



Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2939/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor LUIS GUILHERME NEVES PONCE DE ARRUDA, matrícula nº 48478, exonerado do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-VII, lotado no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-VIII, lotado no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2938/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor JOÃOZINHO FILHO FERNANDES LEITE, matrícula nº 48885, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-5, lotado no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-II, lotado no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2937/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora JACQUELINE CANDIDO DE SOUZA, matrícula nº 46366, exonerada do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo APG-4, lotada no(a) GAB DEP BOTELHO, e nomeada para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo APG-3, lotada no(a) GAB DEP BOTELHO a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2935/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor GILBERTO ROSA E SILVA JUNIOR, matrícula nº 48175, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-1, lotado no(a) PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo APG-10, lotado no(a) PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2934/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora GEOVANA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 48764, exonerada do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-III, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-V, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2953/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora ROSIMEIRE DOS SANTOS INÁCIO CARDOZO, matrícula nº 47706, exonerada do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-3, lotada no(a) GAB DEP THIAGO SILVA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-II, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 05/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2952/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno



Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora JAQUELINE DE SOUZA BORBA MAGALHAES, matrícula nº 47780, exonerada do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-II, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-3, lotada no(a) GAB DEP THIAGO SILVA a partir de 05/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2950/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora ZORAIDE SANTOS QUEIROZ XAVIER, matrícula nº 48886, exonerada do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo APG-2, lotada no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-5, lotada no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2948/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:



Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora TATIANE SANTANA ORLATO RIBEIRO, matrícula nº 47087, exonerada do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-VII, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-IX, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2947/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora SIRLEI PINTO DA CUNHA, matrícula nº 48423, exonerada do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-3, lotada no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-II, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2946/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora PRISCILLA SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 48490, exonerada do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-1, lotada no(a) PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-9, lotada no(a) GAB DEP JANAINA RIVA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2945/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora PATRICIA VIEIRA DE MORAES, matrícula nº 49157, exonerada do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-I, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-II, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA a partir de 01/08/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2902/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 10-08-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49270	ANTONIO CASSIANO DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE	DSLMD	GAB DEP BAIANO FILHO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT



DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 1.332, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Água Boa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Água Boa, denominada Fazenda São Tomas - Gleba A e B, com área total para regularização de 307,0964 hectares (trezentos e sete hectares, nove ares e sessenta e quatro centiares), sendo Área A com 99,9803 hectares, da matrícula nº 22704, e Área B com 207,1161 hectares, da matrícula nº 22705, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/08720, em nome de Guilherme Augusto Frering.

Parágrafo único Os imóveis descritos acima possuem as seguintes confrontações:

I - Fazenda São Tomas - Gleba A - área de 99,9803 ha - matrícula nº 22704:

- a) a norte: divisa com a Fazenda São Tomas, matrícula 215, nos marcos F17-M-0460, F17-M-0465 a AU3-M-0721;
- b) a sul: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, nos marcos AU3-P-4048, AU3-P-4039, AU3-P-4042, AU3-P-4043 a AU3-M-0733;
- c) a leste: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, nos marcos AU3-M-0721 a AU3-P-4048;
- d) a oeste: divisa com a Fazenda São Tomas, matrícula 16029, nos marcos AU3-M-0733, AU3-M-0722 a F17-M-0460;

II - Fazenda São Tomas - Gleba B - área de 207,1161 ha - matrícula nº 22705:

- a) a norte: divisa com Faixa de Domínio da Estrada Municipal, nos marcos AU3-M-0734, AU3-P-4044, AU3-P-4041, AU3-P-4040 a AU3-M-0532;
- b) a sul: divisa com Ribeirão Galheiro - Margem Esquerda, nos marcos AU3-M-0525, AU3-P-3952, AU3-P-3953, AU3-P-3954, AU3-P-3955, AU3-P-3956, AU3-P-3957, AU3-P-3958, AU3-P-3959, AU3-P-3960, AU3-P-3961, AU3-P-3963, AU3-P-3962, AU3-P-3966, AU3-P-3965, AU3-P-3967 a AU3-M-0736;
- c) a leste: divisa com a Fazenda Charrua, posse de Paulo Francisco Thomas, nos marcos AU3-M-0532, AU3-M-0531, AU3-M-0530, AU3-P-0526 a AU3-M-0525;
- d) a oeste: divisa com a Fazenda São Tomas, posse matrícula 16.033, nos marcos AU3-M-0736, AU3-M-0731, AU3-M-0730 a AU3-M-0734.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 1.333, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Brasnorte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Brasnorte, denominada Fazenda Primo Irmão, com área total para regularização de 1.467,9775 (mil, quatrocentos e sessenta e sete hectares, noventa e sete ares e setenta e cinco centiares), da matrícula nº 5149, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/08899, em nome de Jaques Fernandes Bassani.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Bento Gonçalves, de posse de Fernando Piazza, nos marcos AZV-M-0042 a AZV-M-0059;

II - a sul: divisa com margem direita do Rio Papagaio, nos marcos AZV-M-0036, AZV-P-0083, AZV-P-0084, AZV-V-1669, AZV-P-0085, AZV-V-1670, AZV-P-0086, AZV-P-0087, AZV-V-1671 a AZV-M-0037;

III - a leste: divisa com Fazenda Buriti de posse de Silvana Piazza, nos marcos AZV-M-0059, AZV-M-0039, AZV-M-0038 a AZV-M-0036;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Danibú, de posse de Giovana Guazeli Ronchi, nos marcos AZV-M-0037 a AZV-M-0042.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.334, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Maringá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Maringá, denominada Fazenda Roncador II, com área total para regularização de 983,5107 hectares (novecentos e oitenta e três hectares, cinquenta e um ares e sete centiares), da matrícula nº 34.908, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/12820, em nome de Rosemai Donizete de Oliveira.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possuem as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Cachoeira, posse de Ivaldir Paulo Mühl, nos marcos AFK-M-1724, AFK-M-1722 a AFK-M-1714;

II - a sul: divisa com a Fazenda Roncador, posse de Ivaldir Paulo Mühl, nos marcos BBD-M-1930 a AFK-M01713;

III - a leste: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal Ponte de Pedra, nos marcos AFK-M-1714, AFK-P-4163, AFK-V-6029, AFK-P-4164 a BBD-M-1930;



IV - a oeste: divisa com a Fazenda Cachoeira, posse de Ivaldir Paulo Mühl, nos marcos AFK-M-1713, AFK-M-1715 a AFK-M-1716, divisa com o Ribeirão Roncador, nos marcos AFK-M-1716, AFK-V-6030, AFK-V-6031, AFK-V-6032, AFK-V-6033, AFK-V-6034, AFK-V-6035, AFK-V-6036, AFK-V-6037, AFK-V-6038, AFK-V-6039, AFK-V-6040, AFK-V-6041, AFK-V-6042, AFK-V-6043, AFK-V-6044, AFK-V-6045, AFK-V-6257, AFK-V-6258, AFK-V-6259, AFK-V-6260, AFK-V-6261, AFK-V-6262, AFK-V-6263, AFK-V-6264, AFK-V-6265, AFK-V-6266, AFK-V-6267, AFK-V-6268, AFK-V-6269, AFK-V-6270, AFK-V-6271, AFK-V-6272, AFK-V-6273, AFK-V-6274, AFK-V-6275, AFK-V-6276, AFK-V-6277, AFK-V-6278, AFK-V-6279, AFK-V-6280, AFK-V-6281, AFK-V-6282, AFK-V-6283, AFK-V-6284, AFK-V-6285, AFK-V-6286, AFK-V-6287, AFK-V-6288, AFK-V-6289, AFK-V-6290, AFK-V-6291, AFK-V-6292, AFK-V-6293, AFK-V-6294, AFK-V-6295, AFK-V-6296, AFK-V-6297, AFK-V-6298, AFK-V-6299, AFK-V-6300, AFK-V-6301, AFK-V-6302, AFK-V-6303, AFK-V-6304 a AFK-M-1723 e divisa com a Fazenda Cachoeira, posse de Ivaldir Paulo Mühl, nos marcos AFK-M-1723 a AFK-M-1724.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.335, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra nos Municípios de Colniza e Aripuanã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada nos Municípios de Colniza e Aripuanã, denominada Fazenda Gaivota 2 - Parte 1 e 2, com área total para regularização de 1.556,5036 hectares (mil, quinhentos e cinquenta e seis hectares, cinquenta ares e trinta e seis centiares), sendo 479,1461 hectares, localizada no Município de Colniza, e 1.077,3575 hectares, localizada no Município de Aripuanã, da matrícula nº 1.512, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/12743, em nome de Antonio de Souza.

Parágrafo único Os imóveis descritos acima possuem as seguintes confrontações:

I - Fazenda Gaivota 2 - Parte 1 - Área de 479,1461 hectares:

a) a norte: divisa com a Fazenda Alvorada, posse de Lienio Marcelinho de Oliveira, nos marcos IQHG-M-0425 a IQHG-M-0415; b) a sul: divisa com a Fazenda Gaivota 2, posse de Antonio de Souza, nos marcos IQHG-M-0428 a IQHG-M-0427; c) a leste: divisa com a Fazenda Vitoria, posse de Valtair Pinheiro de Lacerda, nos marcos IQHG-M-0415 a IQHG-M-0428; d) a oeste: divisa com a Fazenda Gaivota, posse de Antonio de Souza, nos marcos IQHG-M-0427, IQHG-M-0429, IQHG-M-0430, IQHG-M-0431 a IQHG-M-0425;

II - Fazenda Gaivota 2 - Parte 2 - Área de 1.077,3575 hectares:

a) a norte: divisa com a Fazenda Gaivota, posse de Antonio de Souza, nos marcos IQHG-M-0426 a IQHG-M-0427, e divisa com a Fazenda Gaivota 2, posse de Antonio de Souza, nos marcos IQHG-M-0427 a IQHG-M-0428; b) a sul: divisa com a Fazenda Gleba Cabeceira, posse de Aroldo Saqui, matrícula nº 29.080, nos marcos IQHG-M-0418 a IQHG-M-0417; c) a leste: divisa com a Fazenda Vitoria, posse de Valtair Pinheiro de Lacerda, nos marcos IQHG-M-0428 a IQHG-M-0424, e divisa com a Fazenda Gaivota, posse de Antonio de Souza, nos marcos IQHG-M-0424, IQHG-M-0423 a IQHG-M-0418;



d) a oeste: divisa com a Fazenda Boa Esperança, posse de Siwal Sant Ana Soares, nos marcos IQHG-M-0417, IQHG-M-0419 a IQHG-M-0422, e divisa com a Fazenda Santo Antonio, posse de Matheus Palachay de Souza, nos marcos IQHG-M-0422 A IQHG-M-0426.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.336, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Gaúcha do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada Fazenda 4R, com área total para regularização de 239,6180 hectares (duzentos e trinta e nove hectares, sessenta e um ares e oitenta centiares), da matrícula nº 22.342, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2023/09195, em nome de Ruyter Nantes da Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possuem as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Carolina, posse de Rosemeire Nantes da Silva Moitinho, nos marcos D88-M-2247 a D88-M-2245;

II - a sul: divisa com Fazenda Santa Maria I, posse de Alessandro Otaviani di Pietro, nos marcos EVS-M-1116, EVS-M-1120, e divisa com a Fazenda Santa Maria II, posse de Otaviani di Pietro, nos marcos EVS-M-1120, D88-M-2281, D88-M-2280 a D88-M-2279;

III - a leste: divisa com Fazenda Nossa Senhora Aparecida, matrícula 4278, nos marcos D88-M-2245, D88-M-2291, D88-M-2292, D88-M-2244 a D88-P-2753, e divisa com Rio Kurizewu, pela margem esquerda a sua montante nos marcos D88-P-2753 a EVS-M-1116;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Flôr da Serra, posse de Renir Lino Vian, nos marcos D88-M-2279 a D88-M-2247.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.337, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santa Rita do Trivelato.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Santa Rita do Trivelato, denominada Fazenda Virginia - Parte A, com área total para regularização de 1163,6739 hectares (mil cento e sessenta e três hectares, sessenta e sete ares e trinta e nove centiares), da matrícula nº 13.531, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/07434, em nome de Juliana Baldo Nogueira.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Vovô Davi II - Parte A, posse de Gustavo Baldo, nos marcos ATP-M-0245, ATP-M-0267, e divisa com Lote 129, posse de Rosilene Neves dos Santos, nos marcos AQA-M-4523 a AQA-M-0055;

II - a sul: divisa com Fazenda 3B, posse de Wilson Roberto Baldo, nos marcos AQA-M-0155 a AQA-M-4527;

III - a leste: divisa com Fazenda São Jorge, posse de Luiz Gustavo Trevisan, nos marcos AQA-M-0055, AQA-M-0308 a AQA-M-0155;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Virginia - Parte C, posse de Juliana Baldo Nogueira, nos marcos AQA-M-4527, AQA-M-4526, AQA-M-4525 a AQA-M-4524, e divisa com Ribeirão Beija Flor - Margem Direita, nos marcos AQA-M-4524, AQA-V-3655, AQA-V-3656, AQA-V-3657 a AQA-M-4522, e divisa com Fazenda Virginia - Parte B, posse de Juliana Baldo Nogueira, nos marcos AQA-M-4522 a AQA-M-4523, e divisa com Fazenda Vovô Davi II - Parte A, posse de Gustavo Baldo, nos marcos AQA-M-4523 a AQA-M-0055.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.338, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santa Rita do Trivelato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Santa Rita do Trivelato, denominada Fazenda Vovô Davi II - Parte A, com área total para regularização de 1271,2548 hectares (mil duzentos e setenta e um hectares, vinte e cinco ares e quarenta e oito centiares), da matrícula nº 13.531, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/04098, em nome de Gustavo Baldo.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, nos marcos AQA-M-4223 a AQA-M-4283;

II - a sul: divisa com Fazenda Virginia, posse de Juliana Baldo Nogueira, nos marcos AQA-M-0055 a AQA-M-4523;



III - a leste: divisa com Fazenda Fazenda São Pedro II, posse de Luiz Viero Trevisan, nos marcos AQA-M-4283, AQA-M-0053, AQA-M-0083 a AQA-M-0082, e divisa com a Fazenda Santa Isabel, posse de Agropecuária Julu da Amazô, nos marcos AQA-M-0082, AQA-M-0057, AQA-M-4192, AQA-M-0064, AQA-M-0056 a AQA-M-0055;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Vovô Davi II - Parte B, posse de Gustavo Baldo, nos marcos AQA-M-4523, AQA-M-4529 a AQA-M-4528, e divisa com a Fazenda Ribeirão vermelho, nos marcos AQA-M-4528, AQA-M-3477 a AQA-M-4223.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.339, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de General Carneiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de General Carneiro, denominada Sítio Três Irmãos, com área total para regularização de 98,3461 hectares (noventa e oito hectares, trinta e quatro ares e sessenta e um centiares), da matrícula nº 84.727, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2023/03227, em nome de Ângela Trampusch.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Sangradouro - Gleba B, posse de Missão Salesiana de Mato Grosso, matrícula nº 11.870, nos marcos AWE-M-2363 a AWE-M-2364;

II - a sul: divisa com a Fazenda Pontinha, posse de José Artur Trampusch, nos marcos AWE-M-9041, AWE-M-9040 a AWE-M-9042;

III - a leste: divisa com a Fazenda Pontinha, posse de José Artur Trampusch, nos marcos AWE-M-2364 a AWE-M-9041;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Sangradouro - Gleba B, posse de Missão Salesiana de Mato Grosso, matrícula nº 11.870, nos marcos AWE-M-9042 a AWE-M-2363.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.340, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, da propriedade, pertencente à Gleba Colorado do Norte IV, denominada Chácara Buriti, com área de 5,2557 (cinco hectares, vinte e cinco ares e cinquenta e sete centiares), da matrícula nº 5572, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/11717, em nome de Adelino Alves da Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

- I - a norte: divisa com Sítio Boa Esperança, nos marcos E0E-V-0978, GAW-M-3054 a GAW-M-2997;
- II - a sul: divisa com Chácara Boa Esperança, nos marcos E0E-M-0958, E0E-M-0957 a E0E-V-0977;
- III - a leste: divisa com Sítio Boa Esperança, nos marcos GAW-M-2997 a E0E-M-0958;
- IV - a oeste: divisa com Chácara São Paulo, nos marcos E0E-V-0977 a E0E-V-0978.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3043/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.246/2022 e Decreto Estadual 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do **Contrato nº 038/2025 /SCCC/ALMT**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o **DIF – Documento de Indicação de Fiscalização**, feito pela **Superintendência de Licitação/ALMT, Processo SGED 2025618588631**.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	SUBSTITUTO DO GESTOR
038/2025	Companhia Brasileira de Governança - CBG S/A	Serviços técnicos especializados de consultoria, com foco na estruturação da Governança Pública Institucional da ALMT, regulamentação da Lei nº 14.133/2021, implementação de instrumentos de integridade, gestão de riscos, controles internos, ESG e planejamento estratégico, com capacitação de servidores e assessoria técnica.	Matrícula/ Nome: 46.075 João Paulo de Albuquerque	Matrícula/No-me: 41.079 Rodolfo Santos Ramos
			FISCAL	SUBSTITUTO DO FISCAL



			Matrícula/ Nome: 43.225 Cris- tiane Alves de Souza	Matrícula/No- me: 48.377 Erica Daniela Zillmer
--	--	--	--	---

Art. 2º Caberá ao **FISCAL** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

X - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

Art. 3º Caberá ao **GESTOR** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - orientar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário, mediante anuência da autoridade superior;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual, mediante anuência da autoridade superior;



- III - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;
- IV - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
- V - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;
- VI - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;
- VII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
- VIII - decidir sobre a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração, mediante anuência da autoridade superior;
- IX - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- X - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- XI - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- XII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
- XIII - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XIV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- XV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- XVI - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- XVII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- XVIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
- XIX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- XX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



XXI - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXII - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XXIII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

XIV - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 4º Caberá ao **SUBSTITUTO** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - Ocupar, por período determinado, a posição de fiscal ou de gestor do contrato, tão somente em seus afastamentos e impedimentos legais do respectivo titular;

II - Realizar as atividades elencadas no Art. 2º deste ato, quando da substituição do fiscal do contrato;

III - Realizar as atividades elencadas no Art. 3º deste ato, quando da substituição do gestor do contrato.

Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 6º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 7º Assente-se este Ato de Fiscalização à vida funcional de cada servidor e torne-o público junto ao cadastro do contrato administrativo disponível no site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 8º Este ato passa a vigorar e ter validade a partir da data de **15/08/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2025.

Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

ATO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3042/2025

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.246/2022 e Decreto Estadual 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do **Contrato nº 037/2025 /SCCC/ALMT**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o **DIF – Documento de Indicação de Fiscalização**, feito pela **Secretaria Geral/ALMT, Processo SGED 2025810264791**.



CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	SUBSTITUTO DO GESTOR
037/2025	OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA	Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo SUV - tração 4x4, por quilometragem livre, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguros, impostos e taxas, visando atender a demanda da assembleia legislativa do estado de mato grosso.	Matrícula/ Nome: 48.019 Rafaela Braz Pe- reira da Silva Maia	Matrícula/No- me: 45.871 Giselle Silva Ruiz
			FISCAL	SUBSTITUTO DO FISCAL
			Matrícula/ Nome: 48.415 Cleiton de Matos Pe- reira	Matrícula/No- me: 42.857 Caroline Reis Sorge Neves

Art. 2º Caberá ao **FISCAL** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

X - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



XI - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

Art. 3º Caberá ao **GESTOR** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - orientar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário, mediante anuência da autoridade superior;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual, mediante anuência da autoridade superior;

III - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

IV - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

V - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VI - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

VIII - decidir sobre a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração, mediante anuência da autoridade superior;

IX - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

X - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XI - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIII - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XIV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

XVI - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

XVII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

XVIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

XIX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXI - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXII - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XXIII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

XIV - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 4º Caberá ao **SUBSTITUTO** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - Ocupar, por período determinado, a posição de fiscal ou de gestor do contrato, tão somente em seus afastamentos e impedimentos legais do respectivo titular;

II - Realizar as atividades elencadas no Art. 2º deste ato, quando da substituição do fiscal do contrato;

III - Realizar as atividades elencadas no Art. 3º deste ato, quando da substituição do gestor do contrato.

Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 6º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 7º Assente-se este Ato de Fiscalização à vida funcional de cada servidor e torne-o público junto ao cadastro do contrato administrativo disponível no site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 8º Este ato passa a vigorar e ter validade a partir da data de **14/08/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

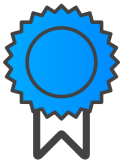
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2025.

Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Thu Aug 28 22:30:59 UTC 2025
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)